



**PPGBioexp**  
Programa de Pós-Graduação  
em Bioexperimentação

## EDITAL PPGBioexp 01/2024

O Conselho de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Bioexperimentação, no uso de suas atribuições, e considerando o Regimento Interno do PPGBIOEXP, o Regimento Geral da Universidade de Passo Fundo (UPF), a Resolução do Conselho Universitário da UPF (CONSUN) nº 01/2023, a Portaria nº 81/2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e Instrução Normativa da Pró-Reitoria Acadêmica (ProAcad) nº 01/2023, torna público o Edital de Credenciamento Interno de Docentes Permanentes, nos termos a seguir explicitados.

### **CAPÍTULO I – DA CATEGORIA DE ENQUADRAMENTO DOCENTE E**

#### **NÚMERO DE VAGAS**

Art. 1º - O credenciamento dos docentes no PPGBioexp será feito para a categoria DOCENTE PERMANENTE (DP) para três vagas nas linhas de Biopatologia, Microbiologia e Imunologia e Produção animal. As vagas referem-se a todas as linhas do PPGBioexp sem destinação específica. De acordo com o perfil e pontuação dos candidatos, poderá haver o credenciamento de docentes na mesma linha.

**Parágrafo Único** – Para poder orientar no curso de doutorado, o docente deverá ter no mínimo duas dissertações de mestrado orientadas, defendidas e aprovadas.

### **CAPÍTULO II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

Art. 2º - O credenciamento de docente no PPGBioexp terá vigência até o próximo processo de credenciamento dos docentes permanentes.

### **CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 3º - Os docentes interessados deverão encaminhar ao CPG do PPGBioexp, pelo e-mail [ppgbioexp@upf.br](mailto:ppgbioexp@upf.br) até o dia 19 de julho de 2024 as 17:35 h os documentos citados

abaixo e a homologação das inscrições no dia 22 de julho de 2024. As cópias digitalizadas dos seguintes documentos que devem ser enviados:

- a) Formulário próprio de inscrição, conforme **Anexo I** deste Edital;
- b) Cópia do Currículo *Lattes* (período 2019-2024);
- c) Cópias das produções científicas qualificadas, referente ao período 2019-2024;
- d) Resumo da produção científica, conforme **Anexo II** deste Edital;
- e) Comprovante do título de Doutor (cópia do diploma ou da ata de aprovação da tese que não exceda 180 dias da data de defesa em banca examinadora);
- f) Plano de trabalho com no máximo cinco (05) páginas, relatando atividades de pesquisa, ensino (disciplinas atuais e novas) e extensão relacionadas à linha de pesquisa, com caráter interdisciplinar, além de explicar como sua produção científica se vincula à linha de pesquisa e perspectivas de produção científica para o período 2024-2025;
- g) Declaração de ciência do Regimento Interno do PPGBioexp, do Regimento Geral da UPF, da Resolução CONSUN nº 01/2023, Portaria nº 81/2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), da Instrução Normativa da Pró-Reitoria Acadêmica (ProAcad) nº 01/2023 da disponibilidade de CH, conforme **Anexo III** deste Edital;
- h) Declaração da Direção da Unidade de lotação, informando qual é o enquadramento funcional, no semestre 2024/2, do docente interessado à vaga.

**Parágrafo Único** – As informações contidas no Currículo *Lattes* são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo recurso no caso de preenchimento incorreto.

#### **CAPÍTULO IV – DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 4º - O processo seletivo considerará a análise do:

- a) currículo *Lattes* no período de 2019-2024;
- b) plano de trabalho.

Art. 5º - Em relação à análise do currículo serão considerados válidos os artigos qualificados em periódicos classificados no quadriênio 2017-2020 pelo Sistema “Qualis Periódicos” da CAPES.

§1º - A classificação da produção científica seguirá a pontuação por estratos: A1 = 100 pontos; A2 = 87,5 pontos; A3 = 75,0; A4 = 62,5 pontos; B1 = 45,0 pontos; B2 = 25,0 pontos. Para publicações não enquadradas no Qualis 2017-2020 e que tenham fator de impacto maior que zero, será atribuído 50 pontos.

§2º - A comissão de avaliação poderá validar artigos aceitos para publicação, desde que acompanhados de documento comprobatório indicando o aceite definitivo, respeitando a condição de produção científica qualificada.

Art. 6º - Para fins de credenciamento, o docente deverá:

a) alcançar uma pontuação final mínima de 200 pontos em periódicos classificados nos estratos superiores do Qualis (A1, A2, A3, A4, B1 e B2) ou que tenham fator de impacto.

b) apresentar plano de trabalho com no máximo cinco **(05) páginas**, relatando atividades de pesquisa, ensino e extensão relacionadas à linha de pesquisa desejada com caráter interdisciplinar, para serem cumpridas junto ao programa, além de explicar como sua produção científica se vincula à linha de pesquisa e perspectivas de produção científica para o período 2024-2025.

**Parágrafo Único** – Para fins de classificação, cada item será avaliado de zero a 10, sendo que 50% da nota final será referente à produção intelectual e 50% para o plano de trabalho. Para a produção intelectual, será atribuído 10 para o candidato com maior pontuação e proporcional aos demais candidatos.

## **CAPÍTULO V – DA HOMOLOGAÇÃO**

Art. 7º - A avaliação dos processos de credenciamento será feita pela Comissão de Avaliação, composta pelo coordenador do Programa, por um docente vinculado a um curso *stricto sensu* de outra IES e por um docente da UPF indicado pela ProAcad.

Art. 8º - Caberá à Comissão de Avaliação analisar, aprovar e classificar as solicitações de credenciamento, observando os artigos 3º, 4º e 5º deste Edital.

Art. 9º - À Comissão de Avaliação reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital.

Art. 10 - O resultado do processo de credenciamento, firmado em parecer justificado da Comissão de Avaliação, será analisado pela ProAcad e encaminhado para aprovação da Câmara de Graduação e Pós-Graduação e homologação do CONSUN.

Art. 11 - Os recursos deverão ser encaminhados à ProAcad em, no máximo, cinco (5) dias a contar da publicação dos resultados.

Passo Fundo, 16 de julho de 2024.

Conselho de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Bioexperimentação



Handwritten signature of Maria Isabel Botelho Vieira in black ink on a light gray background. The signature is cursive and reads "Maria Isabel Botelho Vieira".

Prof. Dra. Maria Isabel Botelho Vieira

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Bioexperimentação.

## EDITAL PPGBIOEXP 01/2024

### ANEXO I

De: Professor(a) Dr(a). \_\_\_\_\_

Para: Conselho do Programa de Pós-Graduação em Bioexperimentação

Encaminho o presente pedido e os respectivos documentos solicitados para credenciamento como docente permanente nas linhas de pesquisas: Biopatologia, Microbiologia e Imunologia e Produção animal

- a) Cópia do Currículo Lattes (período 2019-2024);
- b) Cópias das produções científicas qualificadas, referente ao período 2019- 2024;
- c) Resumo da produção científica, conforme **Anexo II** deste Edital;
- d) Comprovante do título de Doutor (cópia do diploma ou da ata de aprovação da tese que não exceda 180 dias da data de defesa em banca examinadora);
- e) Plano de trabalho com no máximo cinco (05) páginas, relatando atividades de pesquisa, ensino e extensão relacionadas à linha de pesquisa desejada com caráter interdisciplinar, para serem cumpridas junto ao programa, além de explicar como sua produção científica se vincula à linha de pesquisa e perspectivas de produção científica para o período 2024-2025;
- f) Declaração de ciência do Regimento Interno do PPGBIOEXP do Regimento Geral da UPF, da Resolução CONSUN nº 13/2019, da Portaria CAPES nº 81/2016, da Instrução Normativa da Pró-Reitoria Acadêmica (ProAcad) nº 01/2023, da disponibilidade de CH, conforme **Anexo III** deste Edital;
- g) Declaração da Direção da Unidade de lotação, informando qual é o enquadramento funcional do docente interessado à vaga e ciência na participação do processo seletivo.

---

Passo Fundo, 16 de julho de 2024.

**EDITAL PPGBIOEXP 01/2024**

**ANEXO II**

Planilha em Excel para informar a produção científica.

### **Anexo III**

De: Professor(a) Dr(a).

---

Para: Conselho do Programa de Pós-Graduação em Bioexperimentação:  
Credenciamento Interno de Docente Permanente

#### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Declaro, para os devidos fins, estar ciente do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Bioexperimentação (PPGBioexp), do Regimento Geral da Universidade de Passo Fundo (UPF), da Resolução do Conselho Universitário (CONSUN) nº 01/2023, da Portaria nº 81/2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Instrução Normativa da Pró-Reitoria Acadêmica (ProAcad) nº 01/2023. Declaro, ainda, que possuo disponibilidade de carga horária para o pleno cumprimento das atividades como docente permanente do programa da Universidade de Passo Fundo.

---

Passo Fundo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.